

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 066/2010 – PGJ, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.****Homologa a modificação das atribuições dos
cargos de Promotor de Justiça da Promotoria
de Justiça Cível de São Carlos**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Carlos, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2010 (artigo 23, § 3º, da Lei [8.625/93](#) de 12 de fevereiro de 1993, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de acordo com a proposta de fls. 118/123, constante dos autos do protocolado nº 57.520/08, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº [61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos cíveis judiciais de finais 3 a 9 da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b)** feitos cíveis judiciais da 4ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c)** feitos de final 0, 1, 2 e 3 da Vara da Fazenda Pública;
- d)** feitos de finais 0, 1 e 2 do Juizado Especial Cível;
- e)** Direitos Humanos, atuando para garantia do efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, em especial, na defesa dos direitos do Idoso, Pessoa com Deficiência, Saúde Pública e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- f)** feitos de finais 0, 1 e 2 da Corregedoria do Cartório de Registro de Imóveis;
- g)** atendimento ao público, alternando semanalmente com os demais Promotores de Justiça.

II. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos cíveis judiciais das 1ª e 3ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- b)** feitos de finais 3, 4, 5 e 6 do Juizado Especial Cível;
- c)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d)** atendimento ao público, alternando semanalmente com os demais Promotores de Justiça.

III. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos de finais ímpares do Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos, responderá tanto pelos procedimentos em andamento quanto pelas às ações já ajuizadas;
- b)** feitos de finais ímpares de Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos, responderá tanto pelos procedimentos em andamento quanto pelas às ações já ajuizadas;
- c)** feitos cíveis judiciais de finais 0, 1, 2, 3 e 4 da 5ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d)** feitos de finais 4, 5 e 6 da Vara da Fazenda Pública;
- e)** feitos de finais 3, 4, 5 e 6 da Corregedoria do Cartório de Registro de Imóveis;
- f)** feitos dos Cartórios de Registro Civil;
- g)** atendimento ao público, alternando semanalmente com os demais Promotores de Justiça.

IV. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos de finais 7, 8 e 9 do Juizado Especial Cível;
- b)** feitos cíveis judiciais de finais 0, 1 e 2 da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c)** Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d)** feitos de finais 7, 8 e 9 da Corregedoria do Cartório de Registro de Imóveis;
- e)** atendimento ao público, alternando semanalmente com os demais Promotores de Justiça.

V. 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos de finais pares do Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos, responderá tanto pelos procedimentos em andamento quanto pelas às ações já ajuizadas;
- b)** feitos de finais pares de Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos, responderá tanto pelos procedimentos em andamento quanto pelas às ações já ajuizadas;
- c)** feitos de finais 5, 6, 7, 8 e 9 da 5ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d)** feitos de finais 7, 8 e 9 da Vara da Fazenda Pública;
- e)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- f)** atendimento ao público, alternando semanalmente com os demais Promotores de Justiça.

Publicado em: [Diário Oficial, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.120, n.205, p.68, de 29 de outubro de 2010.](#)